

**Portaria Nº 130/2025.**

**DE 12 DE junho DE 2025**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, para atuarem na Ata nº08/2025 do Pregão Eletrônico nº11/2025, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata nº **08/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA - CPF: 017.XXX.XXX-10- Gestor da Ata

II – ISABELA MATTIAZZO NORONHA - CPF 952.XXX.XXX-04; - Fiscal da Ata

III – RAFAEL OLIVEIRA MOTA - CPF: 030.XXX.XXX-07; – Fiscal da Ata Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata nº **08/2025**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata	Vigência da Ata
J M DA SILVA GRAFICA ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DE, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº PE0011/2025 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº 2025.0001.000000103-9, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.	27 de Maio de 2025 à 27 de Maio de 2026
ALVORADA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		04 de Junho de 2025 à 04 de Junho de 2026
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA		04 de Junho de 2025 à 04 de Junho de 2026
GRAFICA BOQUINHENSE DIGITAL LTDA		03 de Junho de 2025 à 03 de Junho de 2026
KLF GRAFICA LTDA		23 de Maio de 2025 à 23 de Maio de 2026
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI		29 de Maio de 2025 à 29 de Maio de 2026

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - A portaria entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando sua vigência durante todo o período de vigência da Ata e de seus respectivos aditivos.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA  
Gestor da Ata

\_\_\_\_\_  
ISABELA MATTIAZZO NORONHA  
Fiscal da Ata

\_\_\_\_\_  
RAFAEL OLIVEIRA MOTA  
Fiscal da Ata Substituto